



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 26
Reunião Ordinária de 20 de novembro de 2019



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

20 de novembro de 2019

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação das atas da reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2019 e da reunião extraordinária do dia 13 de novembro de 2019

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Proposta de alteração de sinalização: Travessa da Caneira e Travessa D. Elsa Sotto Mayor.

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Ação Social e Saúde

- 1.1. Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, nº11, 2º esquerdo, em Condeixa-a-Nova.

2. Serviço de educação

- 2.1. Proposta para a composição do Conselho Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Proposta para fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar para o ano de 2020.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos.
- 2.3. Apoio financeiro e técnico à Associação Desportiva Recreativa Cultural e Social de Arrifana para obras na sua sede.
- 2.4. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para aquisição de um limpa bermas.
- 2.5. Proposta relativa à participação variável no IRS para o ano de 2020.
- 2.6. Proposta para a Aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova para o ano de 2020.
- 2.7. Proposta para a fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2020.
- 2.8. Proposta para fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Majorações e Minorações diversas a aplicar no ano de 2020.
- 2.9. Proposta para fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução para Agregados Familiares a aplicar no ano de 2020.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Sector de Aprovisionamento

- 3.1. Iluminação Pública - Plano de Racionalização de Energia com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética para a iluminação pública com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE) – Proposta do júri aos pedidos de esclarecimentos apresentados no procedimento – Ratificação.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2019/80 em nome de Maria Helena Alves da Motta da Cruz, para obras de ampliação e alteração de habitação e muros e obras de construção de piscina, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.
- 1.2. Processo nº 08/2019/61 nome de Francisco Henriques Albuquerque Fezas Vital, para conhecimento da execução das obras impostas por esta Câmara Municipal referente à reabilitação de um muro sita na Travessa do Hospício, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Processo nº 10/2019/225 nome de Ilda Mendes Pereira Santos para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Sebal e Belide.

E. Divisão de Obras

1. Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Prorrogação de prazo – Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Trabalhos complementares – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 15 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, em substituição do Sr. Presidente, por este se encontrar ausente por motivos de férias, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----A Sra. Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2019 e da reunião extraordinária do dia 13 de novembro de 2019

-----A Sra. Vice-Presidente colocou à discussão e votação as atas da reunião ordinária do dia 6 de novembro de 2019 e da reunião extraordinária do dia 13 de novembro de 2019. Não havendo correções a fazer, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia não participou na votação da ata de 6 de novembro de 2019, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por questionar se os documentos relativos ao Orçamento foram já remetidos aos membros da Assembleia Municipal conforme compromisso assumido em reunião anterior. -----

-----Prosseguindo, agradeceu a entrega em mão, feita já no início desta reunião pelo Sr. Vereador António Ferreira, da informação pedida há algumas semanas sobre que fração da nossa rede de distribuição de água é ainda de fibrocimento. -----

-----Mudando de assunto, perguntou se já houve tempo para avaliar a oportunidade de colocar uma passadeira frente à portaria da EB2 de Condeixa, que extraordinárias dificuldades é que uma decisão desta natureza enfrenta. -----

-----Perguntou para quando a reparação do telhado do Palácio dos Figueiredos (reposição de telhas caídas aquando do Leslie). -----

-----Alertou, mais uma vez, para a forma como a instalação da rede de fibra via aérea vem sendo feita no centro da Vila e lugares próximos (Condeixa-a-Velha por exemplo), a qual considera uma desordem completa na estética urbana, contrastando com os valores que julga se querem preservar na nossa Vila. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente ao edifício do centro cívico, perguntou qual a situação quanto à propriedade das frações do r/c e do piso superior e se a manutenção do edifício/cobertura com visíveis infiltrações no piso superior vem merecendo a atenção da Câmara Municipal.-----

-----Continuando, questionou se já se fazem medições do programa PAYT no terreno com o novo veículo recentemente apresentado à comunicação social, ou continuamos ao jeito da versão para inglês ver que a Dra. Helena Bigares nos descreveu numa recente reunião de Câmara.-----

-----Deu conta que o Ministério das Infraestruturas e da Habitação revelou ontem que o IFRRU2020 regista 164 projetos contratualizados para a reabilitação integral de edifícios. Nessa informação dá-se nota que um dos contratos se verifica em Condeixa. Neste âmbito, a maioria dos projetos (125) é promovida por empresas e os restantes por particulares, Instituições Particulares de Solidariedade Social e câmaras municipais, pelo que questiona se o projeto mencionado de Condeixa é do Município e de que se obra se trata.-----

-----Finalmente, quanto à utilização de espaços municipais para reuniões exclusivas da bancada do partido socialista na Assembleia Municipal, conforme ficámos a saber por uma convocatória enviada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal a todos os membros, parece que não era suposto que soubéssemos, mas é bom saber que os recursos físicos e humanos da Câmara Municipal estão, mesmo para além da hora de expediente, ao serviço do partido socialista e isto porque, como estamos num regime democrático, isso é sinónimo de que obrigatoriamente haverão de estar também disponíveis para os demais partidos da oposição. E assim, também neste aspeto, se cumprirá o estatuto da oposição.-----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio para perguntar qual o ponto de situação do projeto para a zona junto à GNR, já que tem havido problemas não só em relação ao estacionamento mas também na circulação automóvel.-----

-----A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra começando por dizer que a documentação sobre o orçamento para a Assembleia Municipal foi enviada na semana passada a todos os elementos da Assembleia Municipal.-----

-----Para responder à questão sobre a passadeira junto à EB2 de Condeixa-a-Nova, a Sra. Vice-Presidente deu a palavra ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, António Coelho, o qual informou ter já exposto a proposta de intervenção junto da GNR e do Agrupamento de Escolas encontrando-se a intervenção a aguardar execução dos serviços da Câmara Municipal. Esta intervenção levará à supressão de dois lugares de estacionamento.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente às obras no Palácio dos Figueiredos, o Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para dizer que segundo os serviços técnicos do Município esta obra não pode ser realizada por administração direta, pois se fosse assim perderíamos o financiamento de 2.000,00 euros, mas será realizada em breve. -----

-----Relativamente à instalação da rede de fibra na Vila, a Sra. Vice-Presidente disse que regista o comentário e a preocupação do Sr. Vereador Nuno Claro sobre esta situação. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que a dimensão deste assunto começa a ser preocupante. -----

-----A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquitecta Sofia Correia, interveio para dizer que a empresa fez diversas comunicações prévia ao Município para a instalação da fibra, para além de diversos pedidos para utilização de infraestruturas existentes. Disse ainda que tem ideia que dentro da Vila os fios da rede de fibra encontram-se no subterrâneo e quando essa instalação acontece via área é porque já não é possível ao nível subterrâneo. -----

-----Relativamente ao centro cívico, o Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer que o Município é proprietário de duas frações, uma no rés-do-chão, onde se encontram os serviços da Direção-Geral do Ordenamento do Território que foi cedido gratuitamente e uma fração no 1º andar onde, em princípio, irá ser instalado o Gabinete de Apoio ao Investidor. Referiu ainda que fica admirado por ouvir esta questão de infiltração, pois têm havido reuniões de condomínio, e julga que foi o ano passado que foi reparado o telhado, pelo que de todas as infiltrações, neste momento não tem conhecimento de novas situações, já que quem acompanhou esta obra foi a Engenheira Ana Belo Malo, a qual não reportou qualquer irregularidade. -----

-----A Sra. Vice-Presidente disse que relativamente ao programa PAYT irá solicitar essa informação à Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Helena Bigares. -----

-----Relativamente à questão sobre se um projeto dos IFRRU2020 é do Município de Condeixa-a-Nova, a Arquitecta Sofia Correia informou que o projeto é da Dra. Sílvia Serens na Serra de Janeanes, Freguesia do Zambujal. -----

-----Retomando a palavra, a Sra. Vice-Presidente informou, relativamente à reunião preparatória da Assembleia Municipal, que as instalações do Município são utilizadas por



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

qualquer força política que o solicite, tal como já aconteceu anteriormente na Biblioteca Municipal. Deste modo sempre que o Município seja solicitado tudo será orientado para esse fim.-----

-----Para responder à questão do Sr. Vereador Arlindo Matos sobre o projeto para o espaço junto à GNR, o Sr. Vereador António Ferreira afirmou que na semana passada houve uma reunião com a GNR, com o Engenheiro Braga Lopes e com o Coordenador Municipal de Proteção Civil para análise do local e decisão sobre a melhor solução para aquele espaço. -----

-----O Coordenador Municipal de Proteção Civil, António Coelho, interveio para acrescentar que as intervenções previstas para aquele local são: a pavimentação do espaço com execução de valetas e ordenamento do estacionamento no acesso para a GNR, a colocação de sinalização M17b prevista para cruzamento ou entroncamento facilmente congestionável ao que acresce a definição de lugares de estacionamento na rua Externato Infante D. Pedro. Adiantou ainda que o início desta intervenção está dependente das condições climatéricas.-----

III. Informações

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que, no próximo dia 21 de novembro, no auditório do Museu PO.RO.S, irá decorrer o Workshop intitulado “PAYT em Portugal os próximos passos!”.-----

-----Informou ainda que no próximo dia 23 de novembro, no auditório do Museu PO.RO.S, terá lugar o Conselho Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Proposta de alteração de sinalização: Travessa da Caneira e Travessa D. Elsa Sotto Mayor.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Considerando que:-----

-----No âmbito das solicitações para alteração de trânsito e após análise por parte dos serviços municipais com competência na área do trânsito foi elaborado e distribuído o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

comunicado de alteração de trânsito em cumprimentos do exposto no regulamento municipal de trânsito, tendo o mesmo sido publicitado no prazo previsto em regulamento. Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações de sinalização patentes nos documentos do processo, em relação à Travessa da Caneira em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações de sinalização patentes nos documentos do processo, em relação à Travessa D. Elsa Sotto Mayor em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para perguntar se os lugares de estacionamento que se encontram na Travessa D. Elsa Sotto Mayor são públicos.-----

-----Em resposta o Coordenador Municipal de Proteção Civil, António Coelho respondeu que sim, informando também que os espaços de estacionamento presentemente ocupados dificultam o acesso de meios de emergência e socorro e não permitem a circulação regular de veículos. Ao condicionar o estacionamento a moradores considerou o serviço municipal ser a melhor forma para a resolução desta situação.-----

-----Retomando a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro disse que se todos os moradores lá estacionarem, face ao número de frações que existem, vão ser superiores a esses lugares, de modo que não considera que esta solução vá resolver alguma coisa. Por outro lado a marcação regular de lugares é competência do Município bem como a fiscalização do incumprimento de estacionamento, não compreendendo assim esta decisão. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer que a decisão foi tomada face ao desordenadamente sistemático no local, que dificultava mesmo a entrada de veículos prioritários, verificando-se que existem alternativas de estacionamento na Vila para aquele espaço. Por outro lado foram afixados editais prévios nos locais e ninguém contestou esta intenção de alteração.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro afirmou que ainda assim opta pela abstenção relativamente à Travessa D. Elsa Sotto Mayor, por entender que a solução encontrada não corresponde na íntegra aos fundamentos que estiveram na base desta decisão, ou seja o plano de segurança para os moradores mantém-se.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade em relação à Travessa da Caneira. -----
-----Proposta aprovada por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, em relação à Travessa D. Elsa Sotto Mayor. -----
-----As presente propostas foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1.Serviço de Ação Social e Saúde

1.1. Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, nº11, 2º esquerdo, em Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente uma informação do serviço de ação social relativamente à situação de precaridade socioeconómica e familiar da Sra. Maria Soledade Fernandes Garcia, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Atendendo ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Soledade Fernandes Garcia, referente ao imóvel sito no número 11, 2º esquerdo, da Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, por mais seis meses. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.Serviço de educação

2.1.Proposta para a composição do Conselho Municipal de Educação

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.-----

-----Considerando: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Que foi publicado o Decreto-Lei nº21/2019 de 30 janeiro, que define no artigo 57º a composição do Conselho Municipal de Educação, bem como com o determinado no artigo 58º do referido diploma que estipula que o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a constituição do Conselho Municipal de Educação de acordo com a seguinte composição: -----

-----O Presidente da Câmara Municipal; -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal;-----

-----O Vereador responsável pela Educação;-----

-----O Presidente de Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do Concelho;-----

-----O Representante do Departamento Governamental responsável pela área da educação; -----

-----O Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva; -----

-----O Diretor do Agrupamento de Escolas. -----

-----Integrando ainda: -----

-----Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;-----

-----Um representante do pessoal docente do ensino básico público;-----

-----Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; -----

-----Um representante do conselho pedagógico do agrupamento de escolas; -----

-----Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação; -----

-----Um representante das associações de estudantes;-----

-----Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação; -----

-----Um representante dos serviços públicos de saúde;-----

-----Um representante dos serviços da segurança social; -----

-----Um representante dos serviços de emprego e formação profissional; -----

-----Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto; -----

-----Um representante das forças de segurança; -----

-----Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

-----Submeter à Assembleia Municipal:-----

-----a) A nomeação, ao abrigo do artigo 58º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de Janeiro, do Conselho Municipal de Educação nos termos propostos e aprovados; -----

-----b) A indicação, para cumprimento do disposto na alínea d), do nº1, do artigo 57º, do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de Janeiro, do Presidente de Junta de Freguesia que integrará o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Conselho Municipal de Educação em representação das Freguesias do Concelho de Condeixa-a-Nova.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro proferiu a seguinte declaração de voto: “Opto pelo voto a favor, lamentando contudo que a composição que agora se propõe e aprova peque pela omissão do membro representante do conselho municipal da juventude, órgão cuja promoção é da responsabilidade da Câmara Municipal e que decorridos vários anos e mandatos não funciona no nosso Concelho, com nítido prejuízo para a juventude condeixense, que assim se vê arredada da definição das políticas públicas que lhe dizem respeito”.-----

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Proposta para fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar para o ano de 2020.

-----Foi presente a documentação referida em epígrafe, que se junta que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Ao abrigo do artigo 106º, nº 2 da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, na sua atual redação – Lei das Comunicações Eletrónicas – propõe-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a aplicar em 2020, em 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público para os clientes finais na área do correspondente município.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 19 de novembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 766.453,07 euros e em operações não orçamentais no valor de 265.597,97 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de três mil euros (3.000,00€) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos – edição de 2019. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.3. Apoio financeiro e técnico à Associação Desportiva Recreativa Cultural e Social de Arrifana para obras na sua sede.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, após ter dado apoio técnico necessário à identificação e planeamento das obras que faltam realizar nesta Associação, atribuir um subsídio no valor de onze mil, quinhentos e noventa e oito euros (11.598,00€) à Associação Desportiva Recreativa Cultural e Social de Arrifana para obras na sua sede. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.4. Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para aquisição de um limpa-bermas.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar a proposta em questão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de catorze mil, setecentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos (14.746,50€) à Junta de Freguesia de Ega para aquisição de um limpa-bermas, mediante a elaboração de um contrato-programa a celebrar entre estas duas entidades. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2.5. Proposta relativa à participação variável no IRS para o ano de 2020.

-----Foi presente uma proposta do Sr. Presidente relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----De acordo com a Lei 73/2013, de 3 de setembro, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida através de diversas formas de participação, entre as quais uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

-----Atendendo a que, de acordo com o artigo 26º da mesma lei, a referida participação é sujeita a deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

-----Atendendo às regras de maior exigência e rigor orçamental; -----

-----Atendendo ao esforço financeiro da Autarquia no sentido de fazer face às solicitações de carência sócio económica por parte dos seus residentes; -----

-----Atendendo a que esta participação varia consoante os rendimentos dos sujeitos passivos; -----

-----Atendendo, ainda, a que a obtenção de receita deverá ser vista num contexto global, necessitando de existir um equilíbrio na concretização da mesma, de uma forma igualitária sem no entanto colocar em causa o cumprimento do plano de atividades para o Município; -----

-----Propõe-se que se fixe em 5% a participação variável no IRS para o ano de 2020.-----

-----A presente proposta, após reunião de Câmara, deverá ser presente em Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que o Município, tal como em anos anteriores, insiste em não prescindir de nenhuma parcela da participação variável do IRS, numa semana em que foi anunciado que o Município de Condeixa-a-Nova recebeu a distinção de Autarquia mais Familiarmente Responsável.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para dizer que para se receber este prémio houve necessidade de se fazer despesa e obviamente obter receita, nomeadamente a participação do IRS que incide mais sobre os maiores rendimentos, ao invés do IMI que é percentual e indiferente aos rendimentos dos municípios.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer que tal como já foi dito, a participação do IRS incide em rendimentos superiores e que há também uma preocupação deste Governo pela criação de mais escalões, com a finalidade de criar mais igualdade.-----

-----A Sra. Vice-Presidente disse que todos aqui presentes gostaríamos de votar no sentido de prescindir totalmente desta receita, mas neste momento e face à realidade que temos o Município ainda precisa desta receita para continuar a desempenhar o bom trabalho que este Executivo tem feito em serviço dos municípios.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.6. Proposta para a Aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova para o ano de 2020.

-----Foi presente uma proposta do Sr. Presidente relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----Tem sido apanágio deste executivo valorizar o concelho ao nível empresarial, tirando partido da nossa localização, qualidade de recursos humanos e competitividade fiscal, fazendo da criação de condições de empregabilidade uma das nossas principais preocupações. Fruto desse desiderato tem sido, desde o início dos nossos mandatos, a existência de uma política fiscal agressiva, onde consta, nomeadamente, a não aplicação de Derrama.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Volvidos alguns anos, verifica-se que a conjuntura económica tem vindo a melhorar, que a taxa de desemprego diminuiu no nosso concelho, de modo mais significativo até que a taxa de desemprego nacional, e que foi impulsionada a atuação dos agentes locais, não só na área económica mas mesmo na área associativa e institucional.-----

-----Não obstante estas melhorias, existe, por outro lado, a necessidade desta Autarquia prosseguir a realização de alguns investimentos de grande envergadura, não esmorecendo o objetivo de contribuir, na medida do possível, para atenuar as dificuldades do tecido empresarial e apoiar o desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas no nosso concelho, a cujos constrangimentos quotidianos este Município não é indiferente, mantendo o esforço de investimento público municipal. No entanto, para assegurar a sustentabilidade das nossas medidas, verifica-se a necessidade de dotar o Município de meios financeiros adequados para fazer face às ações necessárias ao desenvolvimento do concelho pois continuamos a debater-nos com alguns constrangimentos financeiros, a par da crescente necessidade de aumentar os apoios de outras áreas prioritárias de atuação como seja a educação e ação social.-----

-----O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAEL), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o produto da cobrança de derrama como uma das receitas dos municípios, nos termos previstos do artigo 18º do referido diploma, sendo este um imposto que é aplicado unicamente sobre as empresas que apresentem lucros para efeitos fiscais.-----

-----Por outro lado, a referida Lei nº 73/2013 (RFAEL) na sua redação atual, confere aos municípios a possibilidade de discriminação positiva, fazendo refletir nas empresas uma eventual redução, nas situações em que o volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, correspondendo genericamente esta grandeza às pequenas empresas e ao comércio local.-----

-----Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), referente ao exercício económico de 2019 e a cobrar em 2020, fixando as seguintes taxas:-----

-----a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 €, uma taxa de derrama de 1%;-----

-----b) Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os 150.000,00 €.-----

-----A presente proposta, após reunião de Câmara, para cumprimento da legislação em vigor, deverá ser presente à aprovação da Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para perguntar se os empresários que fazem parte da Associação de Desenvolvimento e Comércio de Condeixa (ADEC) se manifestaram sobre este assunto e se existe alguma estimativa de receita sobre estes valores. -----

-----Em resposta o Sr. Vereador António Ferreira informou que em 2019 a receita foi de 105.215,04€ e para 2020 a receita prevista é de 133.00,00€. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que na proposta há a menção a investimentos de grande envergadura, deste modo perguntou quais são esses investimentos, ao que a Sra. Vice-Presidente respondeu que a ampliação da Zona Industrial que está prevista na Grandes Opções do Plano é um desses grandes investimentos. -----

-----Retomando a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro perguntou ainda se as novas receitas previstas irão ser direcionadas para este alargamento. -----

-----Em resposta a Sra. Vice-Presidente disse que não existem receitas consignadas nesta matéria e esperamos efetivamente conseguir concretizar o alargamento da ZIL, assim como a captação de novas empresas não garantindo contudo que seja com esta receita. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2.7. Proposta para a fixação de Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2020.

-----Foi presente a proposta do Sr. Presidente relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) estabelece, no seu artigo 112º, nº 5 que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, os Municípios fixam a taxa a aplicar em cada ano dentro dos limites previstos na alínea c) do número 1 do mesmo artigo. -----

-----Deverá assim ser definida a taxa a aplicar para o ano de 2020, referente aos prédios urbanos, que se poderá fixar entre 0,3% e 0,45%.-----

-----Deste modo, tendo em consideração: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Que, não obstante a conjuntura económica ter vindo a melhorar nos últimos tempos, a situação económico-financeira das famílias e das suas condições de vida não retomou ainda integralmente o nível anterior ao da última crise;-----

-----A recente entrada em vigor dos novos tarifários referentes aos Serviços de Abastecimento Público de Águas do Município Condeixa-a-Nova e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova, por recomendação do ERSAR, com vista à necessidade de atingir um grau de recuperação de custos de 90%, que acarretam algum agravamento nos mesmos; -----

----- As políticas de atratividade de população ao nível fiscal que vêm sendo mantidas por este executivo; -----

-----O aumento significativo do número de prédios sujeitos a IMI que deixaram de ter isenção; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, a manutenção da fixação da taxa de 0,3% (mínimo legal) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a liquidar no ano de 2020.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.8. Proposta para a fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – Majorações e Minorações diversas para o ano de 2020.

-----Foi apresentada a proposta referente à possibilidade de majoração e de minoração das taxas de IMI a aplicar no ano de 2020 a imóveis objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação; a prédios urbanos arrendados; a prédios urbanos degradados; ou a prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, a qual junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Deste modo, tendo em consideração: -----

-----Os objetivos de regeneração urbana que a Câmara Municipal tem vindo a prosseguir, que são evidentes nas diversas intervenções efetuadas na área do Centro de Condeixa-a-Nova há já mais de uma década e que também estão na base do desenvolvimento de projetos como a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana [ARU], conferindo diversos benefícios fiscais; --

-----O desejo de promover o investimento na reabilitação urbana dos núcleos urbanos mais antigos, traduzido nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções acentuadas, em



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

diversas operações urbanísticas em área consolidada que visem a reabilitação urbana de prédios;-----

-----A vontade de procurar reverter a tendência de desertificação e abandono dos núcleos urbanos mais antigos, tal como se encontra vertida num dos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, de fixar população nas aldeias através da criação de incentivos à recuperação e à fixação de população;-----

-----O objetivo de combate à desertificação também expresso nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções no que se refere a operações urbanísticas a realizar em habitações em zonas urbanas consolidadas das freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;-----

-----A existência de prédios urbanos em contínua degradação física, contrariando os objetivos de reabilitação urbana que se procuram atingir, assim como de construção de uma melhor imagem urbana e de criação de condições de conforto e segurança para os utentes do espaço público;-----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09, no que concerne à taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) fixadas para vigorarem no ano de 2020, o seguinte:-----

-----1. Nos termos e para os efeitos do nº6 do artigo 112º do CIMI, enquadrado no objetivo de combate à desertificação, a minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios localizados nas freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;-----

-----2. Para toda a área do concelho, nos termos e para os efeitos do nº8 do artigo 112º do CIMI, a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.9. Proposta para a fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução para Agregados Familiares para o ano de 2020.

-----Foi presente a proposta do Sr. Presidente relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mantendo o objetivo de manter a política fiscal socialmente atrativa no Concelho de Condeixa-a-Nova, e de acordo com o disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, apresenta este Executivo Municipal uma proposta de manutenção de aplicação de IMI reduzido às famílias com dependentes a cargo.-----

-----Esta redução, prevista no artigo 112º-A do referido Código, assenta apenas sobre imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário e varia consoante o número de dependentes que compõem o agregado familiar. ---

-----Reiteramos o entendimento de que esta redução deveria ser da responsabilidade do governo, não devendo este transferir para as câmaras municipais um ónus que tem implicação direta na receita municipal. Todavia, o Município de Condeixa-a-Nova decide manter esta medida de apoio social como forma de equilibrar o orçamento das famílias, a par da proposta deste executivo, há vários anos consecutivos, da fixação da taxa mínima do IMI (0,30) para todos os agregados do Concelho.-----

-----Com a aplicação da redução aqui apresentada as famílias com dependentes, e que reúnam as condições previstas no artigo 112º-A do CIMI, vão ver a sua taxa de IMI abaixo do valor mínimo.-----

-----Nestes termos, propõe-se a aprovação das seguintes deduções fixas do valor de IMI, a aplicar em 2020:-----

-----Com 2 dependente a cargo: uma redução fixa de 40,00 euros na taxa de IMI a aplicar em 2020-----

-----Com 3 ou mais dependente a cargo: uma redução fixa de 70,00 euros de IMI a aplicar em 2020;-----

-----A presente proposta, após reunião de Câmara, deverá ser presente em Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que lamenta que mais uma vez que a proposta não tenha sido alargada a famílias com um só dependente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.Sector de Aprovisionamento

3.1. Iluminação Pública - Plano de Racionalização de Energia com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética para a iluminação pública com uma



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Empresa de Serviços Energéticos (ESE) – Proposta do júri aos pedidos de esclarecimentos apresentados no procedimento – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 14 de novembro de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo aprovou a proposta do júri aos pedidos de esclarecimentos apresentados no procedimento relativos a “Iluminação Pública - Plano de Racionalização de Energia com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética para a iluminação pública com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE)”. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2019/80 em nome de Maria Helena Alves da Motta da Cruz, para obras de ampliação e alteração de habitação e muros e obras de construção de piscina, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de ampliação e alteração de habitação e muros e obras de construção de piscina, sito em Zambujal, freguesia de Zambujal, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 13/11/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/11/2019, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo número 12. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Juntamento com os projetos de especialidades a apresentar, deverá ainda apresentar registo predial devidamente atualizado. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.2. Processo nº 08/2019/61 nome de Francisco Henriques Albuquerque Fezas Vital, para conhecimento da execução das obras impostas por esta Câmara Municipal referente à reabilitação de um muro sita na Travessa do Hospício, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento do auto de vistoria, referente à execução das obras de reabilitação de um muro sito na Travessa do Hospício em Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, as quais lhe foram impostas por esta Câmara Municipal, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conforme notificação nº 2704 de 23/08/2018. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do referido auto e que delibere emitir certidão a atestar o conteúdo do mesmo, devendo o processo posteriormente ser arquivado. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para perguntar se, uma vez que estas obras foram impostas pela Câmara Municipal para garantir a segurança e a salubridade, os intervenientes nesta vistoria e que assinaram o auto atestam a segurança do muro. -----

-----Em resposta a Arquiteta Sofia Correia disse que nesta situação o proprietário apresentou um projeto de estabilidade para o muro, feito por um técnico credenciado, e os serviços municipais foram apenas atestar que as obras foram feitas de acordo com a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

notificação da Câmara Municipal e que não aparentam apresentar falta de segurança, de modo que não fizeram o acompanhamento da obra, uma vez que isso é da responsabilidade do técnico que efetuou o projeto. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Processo nº 10/2019/225 nome de Ilda Mendes Pereira Santos para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Cigano, Condeixa-a-Nova, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 29-10-2019 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 13.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de demolição do edifício contíguo, por a edificação ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 29-10-2019, atento o estabelecido no nº8 do artigo 90º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e nos termos do nº3 do artigo 89º do mesmo diploma, concedendo para o efeito o prazo de 30 dias.-----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.4. Proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão relativamente à proposta apresentada, para iniciação dos procedimentos necessários à revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova.-----

-----Foi presente também a informação Técnica datada de 30/10/2019, registo interno nº 12783, subscrita pelo Técnico Superior, João Cunha Pimenta, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 30/10/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 14.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica acima mencionada e, ao abrigo do artigo 127º do RJIGT, delibere dar início aos procedimentos com vista à revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, publicado pela Declaração nº 148/98, Diário da República nº 102, II Série, de 04 de maio e posteriormente retificado pela Declaração de Retificação nº 732/2012, Diário da República nº 108, de 04 de junho de 2012.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere o estabelecimento de um período de consulta pública por 15 dias.-----

-----Propõe-se ainda que a deliberação seja publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra para elogiar a informação produzida neste processo pelo Arquiteto João Pimenta, que instrui a presente deliberação de forma especialmente escorreita e precisa.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

E. Divisão de Obras

1. Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Prorrogação de prazo – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, datado do dia 5 de novembro de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo autorizou a prorrogação de prazo da obra “Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Trabalhos complementares – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de novembro de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo autorizou os trabalhos complementares referentes à obra “Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar a Sra. Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos eram onze horas e quarenta minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Sra. Vice-Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO